

1. LGE CREDENCIAMENTO_0001	_____	2
2. LGE CREDENCIAMENTO_0001	_____	12

Centro de Aquisições Específicas

**CONCORRÊNCIA Nº 003/CAE/2023**  
**PROCESSO N º 67106.001903/2021-33**


**CRENCIAMENTO**

A LGE ELETRÔNICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 66.012.014/0001-33, SEDIADA ÀS MARGENS DA RODOVIA ANHANGUERA, KM 296, DISTRITO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, Sr.: **CELSO JOSÉ BARCELLOS LEITE**, Diretor Técnico, portador do RG nº 29.859.225-3 SSP/SP, CPF nº 484.386.346-72, e **GILBERTO RODRIGUES DA COSTA**, Diretor de Engenharia, portador do RG nº 8.679.024-9 SSP/SP, CPF nº 020.161.198-88, CREDENCIAM O SR. **EVANDO PEREIRA MARQUES**, diretor comercial, portador do RG nº 2.842.226 SSP/MG, CPF: 481.790.866-15, PARA A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER ATOS E CONDIÇÕES RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

CRAVINHOS, 14 DE ABRIL DE 2023



L.G.E. ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ. 66.012.014/0001-33  
**CELSO JOSÉ BARCELLOS LEITE**  
RG. 29.859.225-3 - SP  
CPF: 484.386.346-72  
CREA:2605315576  
DIRETOR TÉCNICO



L.G.E. ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ. 66.012.014/0001-33  
**GILBERTO RODRIGUES DA COSTA**  
RG.8.679.024-9 - SP  
CPF: 020.161.198.88  
CREA:1403806187  
DIRETOR DE ENGENHARIA



CRAVINHOS, 14 DE ABRIL DE 2023.

AO

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA 003/CAE/2023

OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COM LOGÍSTICA ASSOCIADA, PARA A REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO E ATERRAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA KF, NA SEDE DO DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BELEM (DTCEA-BE)

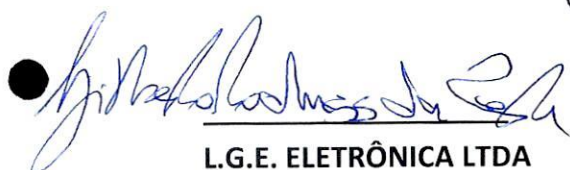
## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A LGE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ 66.012.014/0001-33, sediada às margens da rodovia anhanguera, km 296, distrito industrial, na cidade de Cravinhos, estado de São Paulo, por intermédio de seus representantes legais, srs.: Evando Pereira Marques, diretor comercial, portador do RG nº 2.842.226 SSP/MG, CPF: 481.790.866-15 e Gilberto Rodrigues da Costa, diretor de engenharia, portador do RG nº 8.679.024-9 SSP/SP, CPF 020.161.198-88. Declara para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente por nossa empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa;
3. esta empresa não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, quanto a participar ou não da referida licitação;
4. o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do seu objeto;
5. o conteúdo da proposta apresentada a fim de participar deste processo licitatório, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CISCEA ou CAE antes da abertura oficial das propostas; e

6. esta empresa está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CRAVINHOS, 14 DE ABRIL DE 2023.



**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**  
**GILBERTO RODRIGUES DA COSTA**  
RG. 8.679.024-9 - SP  
CPF: 020.161.198.88  
CREA: 0400261398  
DIRETOR DE ENGENHARIA



**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**  
**EVANDO PEREIRA MARQUES**  
RG. M2.842.226  
CPF: 481.790.866-15  
CRC: 139170  
DIRETOR COMERCIAL

## ANEXO VIII

### Declaração de atendimento as exigências do Edital e de conhecimento das informações

Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitações do CAE, que conheço todas as áreas abrangidas e todas as condições técnicas constantes do Projeto Básico e exigidas na execução que possam, de qualquer forma, influir sobre os custos dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, não cabendo futuras alegações de qualquer natureza, e principalmente aos custos necessários e suficientes para a plena execução do objeto, considerando-me, portanto, plenamente capacitado a elaborar a proposta de preços.

Cravinhos, 14 de abril de 2023

  
L.G.E. ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ. 66.012.014/0001-33  
EVANDO PEREIRA  
MARQUES

RG. M2.842.226

CPF: 481.790.866-15

CRC: 139170

DIRETOR COMERCIAL

  
L.G.E. ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ. 66.012.014/0001-33  
GILBERTO RODRIGUES DA COSTA

RG. 8.679.024-9 - SP

CPF: 020.161.198.88

CREA: 1403806187

DIRETOR DE ENGENHARIA

## ANEXO VI

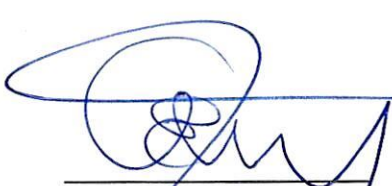
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA N°03/CAE/2023

OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COM LOGISTICA ASSOCIADA, PARA A REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO E ATERRAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA KF, NA SEDE DO DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BELEM (DTCEA-BE)

A LGE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ 66.012.014/0001-33, sediada às margens da rodovia anhanguera, km 296, distrito industrial, na cidade de Cravinhos, estado de São Paulo, por intermédio de seus representantes legais, srs.: Evando Pereira Marques, diretor comercial, portador do rg nº 2.842.226 SSP/MG, CPF 481.790.866-15 e Celso Jose Barcellos Leite, diretor técnico, portador do RG N° 29.859.225-3 SSP/SP, CPF 484.386.346/72. DECLARA, para fins do disposto no Edital referente à Concorrência acima referenciada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos **impeditivos para sua habilitação no presente** processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Cravinhos, 14 de abril de 2023



L.G.E. ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ. 66.012.014/0001-33  
EVANDO PEREIRA MARQUES  
RG. M2.842.226  
CPF: 481.790.866-15  
CRC: 139170  
DIRETOR COMERCIAL



L.G.E. ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ. 66.012.014/0001-33  
CELSO JOSÉ BARCELLOS LEITE  
RG. 29.859.225-3 - SP  
CPF: 484.386.346-72  
CREA: 5062623620  
DIRETOR TÉCNICO

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº03/CAE/2023**

**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COM LOGISTICA ASSOCIADA, PARA A REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO E ATERRAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA KF, NA SEDE DO DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BELEM (DTCEA-BE)

A LGE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ 66.012.014/0001-33, sediada às margens da rodovia anhanguera, km 296, distrito industrial, na cidade de Cravinhos, estado de São Paulo, por intermédio de seus representantes legais, srs.: Evando Pereira Marques, diretor comercial, portador do RG nº 2.842.226 SSP/MG, CPF: 481.790.866-15 e Celso José Barcellos Leite, diretor técnico, portador do RG nº 29.859.225-3 SSP/SP, CPF 484.386.346/72. DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Cravinhos, 14 de abril de 2023



**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**

**EVANDO PEREIRA MARQUES**

RG. M2.842.226

CPF: 481.790.866-15

CRC: 139170

DIRETOR COMERCIAL



**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**

**CELSO JOSÉ BARCELLOS LEITE**

RG. 29.859.225-3 - SP

CPF: 484.386.346-72

CREA: 5062623620

DIRETOR TÉCNICO

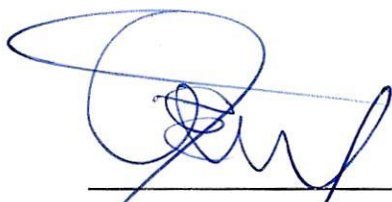
## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº03/CAE/2023**

**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COM LOGISTICA ASSOCIADA, PARA A REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO E ATERRAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA KF, NA SEDE DO DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BELEM (DTCEA-BE)

A LGE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ 66.012.014/0001-33, sediada às margens da rodovia anhanguera, km 296, distrito industrial, na cidade de Cravinhos, estado de São Paulo, por intermédio de seus representantes legais, srs.: Evando Pereira Marques, diretor comercial, portador do RG nº 2.842.226 SSP/MG, CPF: 481.790.866-15 e Celso José Barcellos Leite, diretor técnico, portador do RG nº 29.859.225-3 SSP/SP, CPF 484.386.346/72, DECLARA, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Cravinhos, 14 de abril de 2023



**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**

**EVANDO PEREIRA MARQUES**

RG. M2.842.226

CPF: 481.790.866-15

CRC: 139170

DIRETOR COMERCIAL



**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**

**CELSO JOSÉ BARCELLOS LEITE**

RG. 29.859.225-3 - SP

CPF: 484.386.346-72

CREA: 5062623620

DIRETOR TÉCNICO



## ANEXO V


### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº03/CAE/2023


**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COM LOGISTICA ASSOCIADA, PARA A REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO E ATERRAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA KF, NA SEDE DO DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BELEM (DTCEA-BE)

A LGE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ 66.012.014/0001-33, sediada às margens da rodovia anhanguera, km 296, distrito industrial, na cidade de Cravinhos, estado de São Paulo, por intermédio de seus representantes legais, srs.: Evando Pereira Marques, diretor comercial, portador do RG nº 2.842.226 SSP/MG, CPF: 481.790.866-15 e Celso José Barcellos Leite, diretor técnico, portador do RG nº 29.859.225-3 SSP/SP, CPF 484.386.346/72. DECLARA para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Cravinhos, 14 de abril de 2023



\_\_\_\_\_  
**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**  
**EVANDO PEREIRA MARQUES**  
RG. M2.842.226  
CPF: 481.790.866-15  
CRC: 139170  
DIRETOR COMERCIAL



\_\_\_\_\_  
**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**  
**CELSO JOSÉ BARCELLOS LEITE**  
RG. 29.859.225-3 - SP  
CPF: 484.386.346-72  
CREA: 5062623620  
DIRETOR TÉCNICO


## DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 7.1.2 DO EDITAL

**REF. : CONCORRÊNCIA N°03/CAE/2023**

**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COM LOGISTICA ASSOCIADA, PARA A REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO E ATERRAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA KF, NA SEDE DO DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BELEM (DTCEA-BE)

A LGE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ 66.012.014/0001-33, sediada às margens da rodovia anhanguera, km 296, distrito industrial, na cidade de Cravinhos, estado de São Paulo, por intermédio de seus representantes legais, srs.: Evando Pereira Marques, diretor comercial, portador do RG n° 2.842.226 SSP/MG, CPF: 481.790.866-15 e Gilberto Rodrigues da Costa, diretor de engenharia, portador do RG n° 8.679.024-9 SSP/SP, CPF 020.161.198-88.. DECLARA que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Cravinhos, 14 de abril de 2023




**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**  
**EVANDO PEREIRA**  
**MARQUES**

RG. M2.842.226

CPF: 481.790.866-15

CRC: 139170

DIRETOR COMERCIAL



**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**  
**GILBERTO RODRIGUES DA COSTA**

RG. 8.679.024-9 - SP

CPF: 020.161.198.88

CREA: 1403806187

DIRETOR DE ENGENHARIA

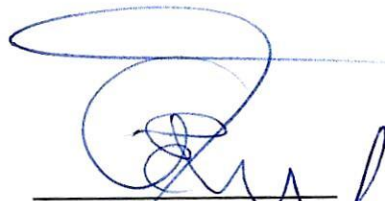
## DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 7.7.5 DO EDITAL

**REF. : CONCORRÊNCIA N°03/CAE/2023**

**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COM LOGISTICA ASSOCIADA, PARA A REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO E ATERRAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA KF, NA SEDE DO DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BELEM (DTCEA-BE)

A LGE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ 66.012.014/0001-33, sediada às margens da rodovia anhanguera, km 296, distrito industrial, na cidade de Cravinhos, estado de São Paulo, por intermédio de seus representantes legais, srs.: Evando Pereira Marques, diretor comercial, portador do RG n° 2.842.226 SSP/MG, CPF: 481.790.866-15 e Gilberto Rodrigues da Costa, diretor de engenharia, portador do RG n° 8.679.024-9 SSP/SP, CPF 020.161.198-88.. DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cravinhos, 14 de abril de 2023



**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**  
**EVANDO PEREIRA**  
**MARQUES**

RG. M2.842.226

CPF: 481.790.866-15

CRC: 139170

DIRETOR COMERCIAL



**L.G.E. ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ. 66.012.014/0001-33**  
**GILBERTO RODRIGUES DA COSTA**

RG. 8.679.024-9 - SP

CPF: 020.161.198.88

CREA: 1403806187

DIRETOR DE ENGENHARIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EVANDO PEREIRA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 842226 SSP/MG

CPF 481.790.866-15 DATA NASCIMENTO 10/05/1964

FILIAÇÃO  
 JAIR PEREIRA MARQUES  
 ELZA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AE

Nº REGISTRO 03265365734 VALIDADE 25/06/2024 1ª HABILITAÇÃO 03/07/1983

OBSERVAÇÕES

LOCAL ADMINISTRAÇÃO PORTADOR RIBEIRÃO PRETO, SP DATA EMISSÃO 25/06/2019

Paulo Roberto Faício Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP 47683389661  
 SP978989759

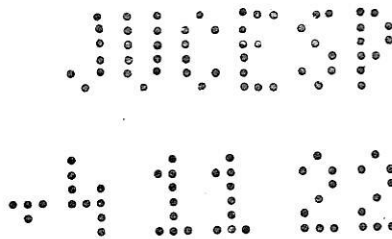
ASSINATURA DO EMISSOR

**SÃO PAULO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1874453011

PROIBIDO PLASTIFICAR 1874453011

**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**“L.G.E. ELETRÔNICA LTDA”**

CNPJ N. 66.012.014/0001-33  
NIRE N. 35.210.182.821

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	
VALMIR JOAQUIM DA SILVA	
Rua Galdino Taveiros, 46 - Centro - Cravinhos - SP	
AUTENTICAÇÃO: Autêntica a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do qual	
CRAVINHOS, 13/06/2013	Valor por: R\$
<i>Carla Abenachus Frade</i>	124809
Carla Abenachus Frade	AUTENTICADO
Escrevente Autorizada	AU0256AA0621498
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

**EVANDO PEREIRA MARQUES**, brasileiro, casado no Regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Arapuá/MG, nascido em 10/05/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º M2-842226-SSP-MG expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 22/05/2013, inscrito no CPF sob n.º 481.790.866-15, residente e domiciliado sito à Rua Prof. Doutor Francisco Orlando Alonso n. 480, bairro Jardim Nova Aliança, CEP. 14026-558, na cidade e Comarca de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo;

**GILBERTO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado no Regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 18/09/1956, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 8.679.024-9-SSP-SP expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 21/06/2010, inscrito no CPF sob n.º 020.161.198-88, residente e domiciliado sito à Av. Prof. João Fiusa n. 2055 Apt 111, bairro Jardim Canada, CEP. 14024-250, na cidade e Comarca de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo;

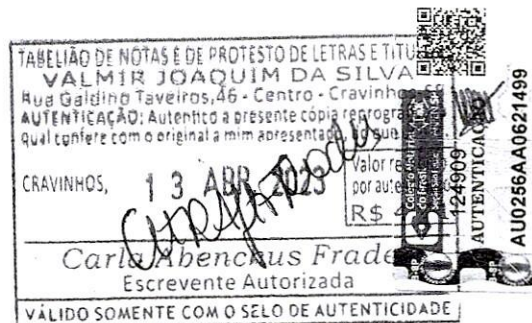
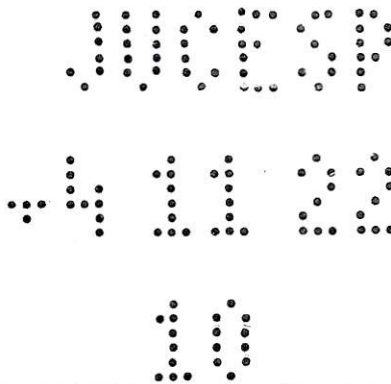
**CELSO JOSÉ BARCELLOS LEITE**, brasileiro, casado no Regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Araraquara/SP, nascido em 18/05/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 29.859.225-3-SSP-SP expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 07/08/2006, inscrito no CPF sob n.º 484.386.346-72, residente e domiciliado sito à Rua Penelope Selani Ringer n. 519, bairro Jardim das Acácias, CEP. 14140-000, na cidade e Comarca de Cravinhos – Estado de São Paulo;

únicos sócios componentes da sociedade empresaria do tipo limitada, com nome **L.G.E ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 66.012.014/0001-33 e Inscrição Estadual n.º 279.073.224.110, sediada sito à Rodovia Anhanguera Km 296, distrito Industrial, CEP. 14.140-000, na cidade e Comarca de Cravinhos – Estado de São Paulo, conforme Contrato Social arquivado sob n.º 35.210.182.821 em 07/06/1991 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o **CONTRATO SOCIAL** onde as cláusulas contratuais passarão a vigorar com as novas redações da seguinte forma a saber:

#### **I – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente do País dividido em 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma distribuídas, fica elevado para o valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) totalmente integralizado neste ato, cujo o aumento foi de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) mediante o aproveitamento de Saldo da Conta de Lucros Acumulados da Empresa.

*elo*



A integralização do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente do país, foi realizada pelos sócios conforme segue abaixo:

O sócio **EVANDO PEREIRA MARQUES** integraliza neste ato em moeda corrente a quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O sócio **CELSO JOSÉ BARCELLOS LEITE** integraliza neste ato em moeda corrente a quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O sócio **GILBERTO RODRIGUES DA COSTA** integraliza neste ato em moeda corrente a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Em razão desse aumento de capital social, ficando assim distribuído:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
EVANDO PEREIRA MARQUES (35%)	1.610.000	R\$. 1.610.000,00
GILBERTO RODRIGUES DA COSTA (30%)	1.380.000	R\$. 1.380.000,00
CELSO JOSÉ BARCELLOS LEITE (35%)	1.610.000	R\$. 1.610.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL TOTAL</b>	<b>4.600.000</b>	<b>R\$. 4.600.000,00</b>

## II - DA CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS

Que tendo em vista tais alterações, impõe-se a adaptação do Contrato Social, a nova situação, com vistas a consolidação dos dispositivos resolvem os sócios **Evando Pereira Marques, Gilberto Rodrigues da Costa e Celso José Barcellos Leite**, modificar o Contrato Social inicial e que doravante passará a ter a seguinte redação:

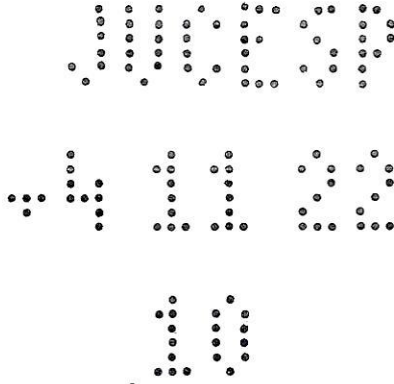
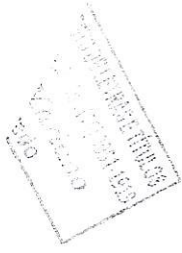
### CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL

**Artigo 1º** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **L G E ELETRÔNICA LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei n. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n. 6.404/76;

### CLÁUSULA SEGUNDA DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

**Artigo 2º** - A sociedade tem a sua sede na **RODOVIA ANHANGUERA KM 296, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP. 14140-000, NA CIDADE DE CRAVINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**;

**Artigo - 3º** - A sociedade poderá a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais, além de outras dependências (escritórios), em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital autônomo, tudo mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observando, para tanto, a legislação vigente sobre a matéria.



### CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL



**Artigo 4º - O objeto da sociedade terá a exploração do ramo de: “ENGENHARIA ELÉTRICA - PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS, E GERENCIAMENTO RELACIONADOS A OBRAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, TANTO PREDIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL EM GERAL, COM SISTEMAS DE ENERGIA EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, CONTEMPLANDO TODA ESFERA TÉCNICA COMO SUBESTAÇÕES E USINAS DE ENERGIA (TRANSFORMADORES E ACESSÓRIOS), GERAÇÃO DE ENERGIA (GRUPOS MOTOR-GERADOR E ACESSÓRIOS), PAINÉIS ELÉTRICOS (EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO) E SEUS ACESSÓRIOS, SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA E SEUS ACESSÓRIOS), ILUMINAÇÃO, CABEAMENTO, TODA SUPERVISÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS.**

**ENGENHARIA MECÂNICA - PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS, E GERENCIAMENTO RELACIONADOS A OBRAS DE ENGENHARIA MECÂNICA E ELETROMECCÂNICA PREDIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO EM TODOS SEUS ÂMBITOS, PROJETOS QUE ENVOLVAM TROCAS DE CALOR, CENTRAIS DE ÁGUA GELADA E GASES MOTORES, ESTRUTURAS METÁLICAS, TODA SUPERVISÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS.**

**ENGENHARIA AUTOMAÇÃO - PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS, E GERENCIAMENTO RELACIONADOS A OBRAS DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E ELETRÔNICA, INCLUSIVE DATA CENTER, SISTEMAS DE DETECÇÃO PRECOCE, ALARME E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, CFTV, TODA SUPERVISÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS.**

**ENGENHARIA CIVIL - PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS, E GERENCIAMENTO RELACIONADOS A OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EM SEU ÂMBITO PREDIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, CONTEMPLANDO SERVIÇOS HIDROSSANITÁRIOS E PROTEÇÕES, ALÉM DE TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS.**

**FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM OBRAS, PREDIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, PÚBLICO E PRIVADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA, AUTOMAÇÃO, PRODUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, SERVIÇO DE PAISAGISMO”.**

STO DE LETRAS E TITULOS  
SP - Tel: (11) 5091.1235  
Moziano  
Vado

J  
O  
S  
I  
L  
I  
O

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
VALMIR JOAQUIM DA SILVA  
Rua Galdino Taveiros, 46 - Centro - Cravinhos  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprograda  
qual confere com o original a mim apresentado, no que diz  
CRAVINHOS, 13 ABR 2010  
Carla Benchus Frade  
Escrevente Autorizada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTEN  
124009  
AUTENTICAÇÃO  
AU0256AA0621501

### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE

Artigo 5º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir da data no Registro Público de Empresas Mercantis, extinguindo-se, por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O Capital Social totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país, é de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) dividido em 4.600.000 (quatro milhões e seiscentas mil) quotas, todas com direito a voto, cada qual no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão distribuídas entre os sócios como segue:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
EVANDO PEREIRA MARQUES (35%)	1.610.000	R\$. 1.610.000,00
GILBERTO RODRIGUES DA COSTA (30%)	1.380.000	R\$. 1.380.000,00
CELSO JOSÉ BARCELLOS LEITE (35%)	1.610.000	R\$. 1.610.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL TOTAL</b>	<b>4.600.000</b>	<b>R\$. 4.600.000,00</b>

### CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE

Artigo 7º - A responsabilidade dos sócios são restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei n. 10.406/2002, Novo Código Civil.

Artigo 8º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, da Lei n. 10.406/2002, Novo Código Civil.

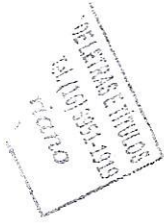
### CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 9º - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições para a realização de todas as operações necessária à consecução do objeto social, podendo representá-la judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, bem como nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando sempre 2 (dois) sócios conjuntamente, quando tratarem-se de questões fiscais, comerciais, industriais, financeiras e de contratos de quaisquer natureza, todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

Artigo 10º - Fica facultado aos sócios administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores,

*(Handwritten signatures)*





ATA DE REUNIÃO



desde que com prazo de mandato determinado, nunca excedente a 1(um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos e poderes a serem praticados.

**Artigo 11º** - Na ausência ou impedimento de atuação de qualquer um dos sócios, todas as suas atribuições e funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelos outros, sendo certo que em hipótese alguma admitir-se à interferência de terceiros, salvo expressa autorização consentida pelas partes.

**Artigo 12º** - Os administradores são investidos de todos os poderes necessário para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, endossos, fianças ou outras garantias, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetos sociais.

### CLÁUSULA OITAVA DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Artigo 13º** - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrará uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**Parágrafo Primeiro** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

**Parágrafo Terceiro** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto** – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios, estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo Quinto** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**Parágrafo Sexto** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

REGISTRO DE LETRAS E TIPOGRAFIA  
05-19 - Tel. (51) 3051-1925  
Mariano  
rizado

11025  
11025  
11025

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TIPOGRAFIA  
VALMIR JOAQUIM DA SILVA  
Rua Galdino Taveiros, 46 - Centro - Cravinhos  
AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente cópia reproduzida, a qual confere com o original a mim apresentado, do qual eu sou o titular.  
CRAVINHOS, 13 ABR 2023  
Carla Abenches Frade  
Escrevente Autorizada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
124809-16  
AU02566A0621503

**Parágrafo Sétimo** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002;
- II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII, do artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

**CLÁUSULA NONA  
DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

**Artigo 14º** - Pelo exercício da administração, os sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

**Artigo 15º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

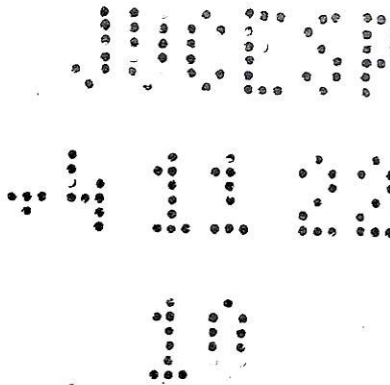
**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Artigo 16º** - As quotas da Sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**Parágrafo Único** – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, todavia, os haveres apurados em balanço especial, serão adimplidos (pagos) em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, sendo certo que a primeira vencerá após 60 (sessenta) dias contados da data do referido balanço especial.

*(Handwritten signatures)*



TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
VALMIR JOAQUIM DA SILVA  
Rua Galdino Taveiros, 46 - Centro - Cravinhos  
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica  
qual confere com o original a mim apresentado, do que coloco  
CRAVINHOS, 13 ABR 2023  
R\$ 4  
Carla Abenches Frades  
Escrevente Autorizada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACÃO



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**Artigo 17º** - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes, herdeiros sucessores, sócio incapaz e demais representantes legais, salvo impossibilidade ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, sucessores, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, a fim de apurar os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais, sendo estes adimplidos (pagos) nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 16 da cláusula décima primeira deste instrumento, adotando-se, o mesmo procedimento para aquelas situações em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 17º** - A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim, convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula oitava.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS

**Artigo 18º** - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO DESIMPEDIMENTO

**Artigo 19º** - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

**Artigo 20º** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade e

ESTADO DE LETRAS: 1100  
105-SP - Tel. (16) 3951-1100  
s. Mariano  
privado



JUCESP  
1100

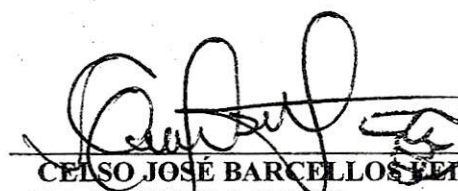
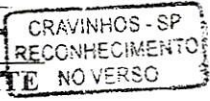
LABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E ITENS  
VALMIR JOAQUIM DA SILVA  
Rua Galding Taveiros, 46 - Centro - Cravinhos  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprografiada, a qual confere com o original a mim apresentado, do qual  
CRAVINHOS, 13 ABR 2022  
R\$ 400,00  
Carla Abenhaus Frades  
Escrevente Autorizada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
124909  
AUTENTICAÇÃO  
AL0256AA0621505



Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Cravinhos-SP, 27 de Outubro de 2022.

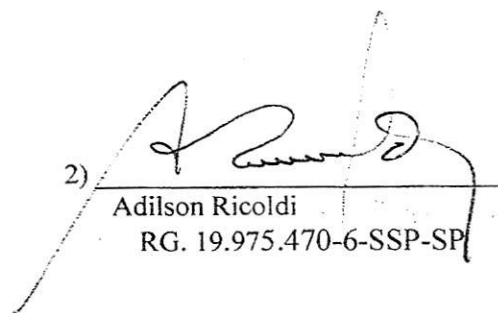
  
EVANDO PEREIRA MARQUES  
RG. M2-842.226-SSP-MG  


  
CELSON JOSÉ BARCELLOS LEITE  
RG. 29.859.225-3-SSP-SP  


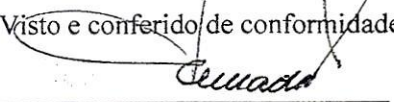
  
GILBERTO RODRIGUES DA COSTA  
RG. 8.679.024-9-SSP-SP  


TESTEMUNHAS

1)   
Luis Augusto Yamada  
RG.27.719.948-7-SSP-SP

2)   
Adilson Ricoldi  
RG. 19.975.470-6-SSP-SP

Visto e conferido de conformidade com a legislação em vigor

  
JORGE YAMADA  
OAB/SP 73.997

JUCESP  
04 NOV. 2022  
ACIRP - DIRETORIA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
GISELE SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL  
616.516/22-8  
  
JUCESP

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CRAVINHOS** Valmir Joaquim da Silva - TABELIÃO  
Rua Galvão Taveiros, 46 - Centro - CEP 14140-000 - Tel.: (16) 3951-1919 - E-mail: cartoriodecravinhos@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **EVANDRO PEREIRA MARQUES (22488)**  
**CELSO JOSÉ BARCELLOS LEITE (23951)**, **GILBERTO ROBERTO DA COSTA (22741)**; dar fé  
Cravinhos-SP, 07/11/2022. **Valor Total: R\$ 34,71**

**YGOR DOS ANJOS MARIANO**

**VALIDANTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E FIRMAS**  
Rua Galvão Taveiros, 46 - Cravinhos-SP - Tel.: (16) 3951-1919

**NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E FIRMAS**  
**YGOR DOS ANJOS MARIANO**  
Escritor Autorizado

Autentico a presente cópia reprográfica, a original a mim apresentado, do que dou fé.

Valor recebido por autenticação  
**R\$ 4,71**

**Abenachus Frades**  
Escritor Autorizado

**VALIDANTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

AU0256AA0081496  
124909  
AUTENTICIDADE

124909  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C10256AA0089076